



Diário Ofei-



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2901

Ji-Paraná (RO), 19 de outubro de 2018

SUMÁRIO

PORTARIAS.....PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMDCA.....PÁG. 01

PORTARIAS

PORTARIA N.º 042/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Janete Rosa de Oliveira”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora **JANETE ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 119.390 SESDEC/RO, e inscrita no CPF n.º 106.447.092-00, cadastro/matrícula n.º 1496, no cargo de Assessor Executivo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Hidrovias – SEMURFH, admitida em 01/11/1991, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos integrais, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta no Processo n.º 4-15815/2017 e por força do artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea “a”, c/c os artigos 3.º, 5.º e 8.º, da Constituição Federal de 1988, redações dadas pelas EMC 41/03, e de conformidade com o que estabelece o artigo 31, §§ 1.º e 2.º, e artigos 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2.º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1.º, da Lei Federal n.º 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de outubro de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA N.º 006/GAB/SEMEIA/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, entregar e certificar imóvel comercial com instalações para funcionar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Avenida Júlio Guerra, 2174, Bairro Dois de Abril, contratado pelo Município através da SEMEIA, junto a Senhora Maria do Socorro Moreira Guedes, conforme contrato n.º 42/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo n.º 1-3502/2015/SEMEIA.

KÁTIA REGINA CASULA Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto n.º 9686/GAB/PMJP/2018.

RESOLVE:

Art.1.º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, entregar e certificar o imóvel comercial com instalações destinada para funcionar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Júlio Guerra, 2174, Bairro Dois de Abril, contratado pelo Município através da SEMEIA, junto a Senhora Maria do Socorro Moreira Guedes, conforme contrato n.º 42/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo n.º 1-3502/2015.

Art.2.º A comissão ora constituída terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

Douglas Linz Ricardo
José Rocha Santiago
Girlene Neves Rufino

Art.3.º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o município e considerados de grande relevância.

Art.4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 9686/GAB/PMJP/2018

RESOLUÇÕES CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO N.º 017 /CMDCA/2018

Altera a Resolução N.º 006/CMDCA/2018, de 23 de Fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n.º. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8.º - XIX da Lei Municipal n.º 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n.º. 2472/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 09 de Outubro de 2018 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a Resolução N.º 006/CMDCA/2018, de 22/02/2018, mediante a **REVOGAÇÃO do artigo 8.º e 9.º e alteração do artigo 6.º** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º - Convocar a 2.º Suplente da 8.º Eleição do Conselho Tutelar senhora **Regina Helena Coser**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de Novembro de 2018, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar “Titular” Senhora **Carla Maria de Oliveira Gois** – Registro: n.º **94.690 do 2.º Conselho Tutelar**.

Art. 2.º - Mantendo os arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e o 7.º da Resolução N.º 006/CMDCA/2018.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 19 de Outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se

Angella Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018

RESOLUÇÃO N.º 018/CMDCA/2018

Dispõe sobre a convocação da 1.º Suplente da 8.º Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposto no Edital n.º 003/CMDCA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n.º. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8.º - XIX da Lei Municipal n.º 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n.º. 2472/2013.

CONSIDERANDO: As deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 09 de Outubro de 2018 na Casa dos Conselhos e a Resolução n.º 012/CMDCA/2017 de 08 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a 1.º Suplente da 8.º Eleição do Conselho Tutelar senhora **Suzana Theotônio da Silva**, que tem o prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de Novembro de 2018, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar “Titular” Senhora **Kelly Barbosa da Silva** – Registro: n.º **94.693 do 2.º Conselho Tutelar**. E do dia 01 de Dezembro de 2018, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar “Titular” Senhora **Maurizia Gomes de Oliveira** – Registro: n.º **94.685 do 2.º Conselho Tutelar**.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 19 de Outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se

Angella Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018

RESOLUÇÃO N.º 019 /CMDCA/2018

Dispõe sobre a convocação da 2.º Suplente da 8.º Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposto no Edital n.º 003/CMDCA/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n.º. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8.º - XIX da Lei Municipal n.º 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução n.º 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n.º. 2472/2013.

CONSIDERANDO: Que a 1.º Suplente da 8.º Eleição do Conselho Tutelar senhora **Suzana Theotônio da Silva**, estará exercendo a função de Conselheira Tutelar “Suplente” em substituição da Conselheira Tutelar “Titular” Senhora **Maurizia Gomes de Oliveira** tendo em vista o período de férias da mesma conforme Resolução n.º 012/CMDCA/2017 de 08 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a 2.º Suplente da 8.º Eleição do Conselho Tutelar senhora **Regina Helena Coser**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de Dezembro de 2018, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar “Titular” Senhora **Leandra de Souza Brito** – Registro: n.º **94.698 do 1.º Conselho Tutelar**.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 19 de Outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se

Angella Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
RESOLUÇÃO N.008/CMDCA/2018

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

<p>Marcio Pinto Prefeito</p> <p>Eliane Cristine Silva Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município</p> <p>Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município</p> <p>Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>Marcos Douglas Liba de Almeida Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p>	<p>Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná</p> <p>3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p>Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural</p> <p>Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo</p> <p>José Roberto França de Andrade Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência</p> <p>Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social</p>
--	---